

(Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986); e que tal conceito se deveu ao fato do oficial responder a ação penal militar perante a JME-PA pela prática dos delitos previstos nos arts. 175 (violação contra inferior) e 299 (desacato a militar) do Código Penal Militar; Considerando que o fato gerador da sua exclusão dos Quadros de Acesso foi o conceito INSUFICIENTE decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo seu acesso normal na hierarquia da carreira militar. E, isso, lhe impôs a exclusão em caráter provisório dos Quadros de Acesso às Promoções ordinárias da PMPA naquele momento, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a própria Lei nº. 5.249/85, no § 1º do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação "ex-officio" na hipótese da alínea "b" do seu caput; Considerando os termos do Parecer nº. 224/2009, da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 18.104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12.376 RAIMUNDO JOSÉ ALMENDRA LAMEIRA – Presidente
TEN CEL QOPM RG 12.877 DENNER JEFFERSON DA SILVA MACÊDO – Interrogante e Relator
TEN CEL QOPM RG 16.244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante MAJOR QOPM RG 18.104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130, da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123, da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 041 - GS, datado de 21 de janeiro de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme Processo nº. 2009/39673;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas solicitaram renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008); Considerando os termos do Parecer nº. 215/09 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

6ª URE – MONTE ALEGRE

Disciplina: *BIOLOGIA*

LAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES

Disciplina: *HISTÓRIA*

JONIRO DAMASCENO DE LIMA

LAURO NUNES MAGALHÃES FILHO

NILCELIA AMARAL LEAL

Disciplina: *INGLÊS*

FRANK YRLAN BAIA XAVIER

Disciplina: *MATEMÁTICA*

EDIOBERTO SA DE OLIVEIRA

Disciplina: *PORTUGUÊS*

ANTONIO JORGÉ DE CASTRO

MARCIA ALESSANDRA FREITAS LEMOS

RAIMUNDO EDIVANDRO ALVES DE VASCONCELOS

7ª URE – ÓBIDOS

Disciplina: *PORTUGUÊS*

VIVIAN NINA NUNES

15ª URE – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Disciplina: *GEOGRAFIA*

ANTÔNIA MAGALHÃES DE SOUSA

Disciplina: *MATEMÁTICA*

SALACIEL INACIO PEREIRA

19ª URE - BELÉM

Disciplina: *SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL*

DEBORA ISIS FARIAS LIMA PICAÇO

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

4ª URE – MARABÁ

MARCIA SOCORRO DE ASSIS

RUBELTON GUILHERME SALES

10ª URE – ALTAMIRA

ELIZABETE FERNANDES BIS

RHOBERTA SANTANA DE ARAUJO

19ª URE – BELÉM

HELANE CIBELE DO NASCIMENTO CAMPOS

FABIO DA SILVA PINTO

ROBERTA DA TRINDADE PANTOJA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 041 - GS, datado de 21 de janeiro de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme Processo nº. 2009/39673;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas solicitaram renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008);

Considerando os termos do Parecer nº. 215/09 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

9ª URE - MARACANÁ

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANTONIO CARLOS MOREIRA PAMPLONA

4ª URE - MARABÁ

CARGO: SERVENTE

ROSANGELA DE SOUZA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº. 2007/443173-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Despacho da Secretária Estadual de Educação de fls. 16 dos autos;

Considerando que a Administração não pode prescindir do preenchimento do cargo público em epígrafe sob o risco de colapso em suas atividades por falta de recursos humanos e por se tratar de serviço essencial à população,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex-officio", ANTÔNIO NEVES MARQUES LOBATO, do cargo de Professor, código GEP-M-401.1, C1 – Classe "A", REF. II, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1980.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar VALMIR CARLOS BISPO SANTOS, Superintendente da Fundação Curro Velho, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2009, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativo-Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARLON COSTA DE MENEZES do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Florestas Públicas, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, a contar de 1º de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS AUGUSTO PANTOJA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Florestas Públicas, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, a contar de 1º de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CAROLINA PEREIRA DE ARRUDA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLEIDE ANA CARDOSO LOPES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ERALDO LIMA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA VELOZO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MANOEL ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÂRCIA CRISTINA ANTUNES LIMA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIA CRISTINA ANTUNES LIMA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAPHAE AUGUSTO CORREA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÂRCIA CRISTINA ANTUNES LIMA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAPHAE AUGUSTO CORREA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SHEILA KALINE LEAL DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDINEA MARIA DE OLIVEIRA FONTES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado